

# Guia de funcionamento

Centro de Referência do Cancro do Reto  
Centro Hospitalar Universitário do Algarve





## Mensagem de boas-vindas

### Caro utente

O Centro de Referência do Cancro do Reto do Centro Hospitalar Universitário do Algarve existe para si. A nossa prioridade é tratá-lo de acordo com as suas melhores expectativas. O nosso foco é a qualidade do tratamento que lhe prestamos.

Fomos reconhecidos como Centro de Referência do Cancro do Reto, o que nos orgulha, mas acima de tudo trabalhamos para lhe garantir os cuidados de saúde de que necessita, com elevada qualidade e com o total empenho de uma equipa multidisciplinar de profissionais que a si se dedicam.

Procuramos a melhoria contínua para atingirmos a perfeição, agradecemos desde já os vossos contributos para que possamos melhorar os nossos cuidados e superar as vossas expectativas.

## Centro de Referência do CHUA

### Quem somos

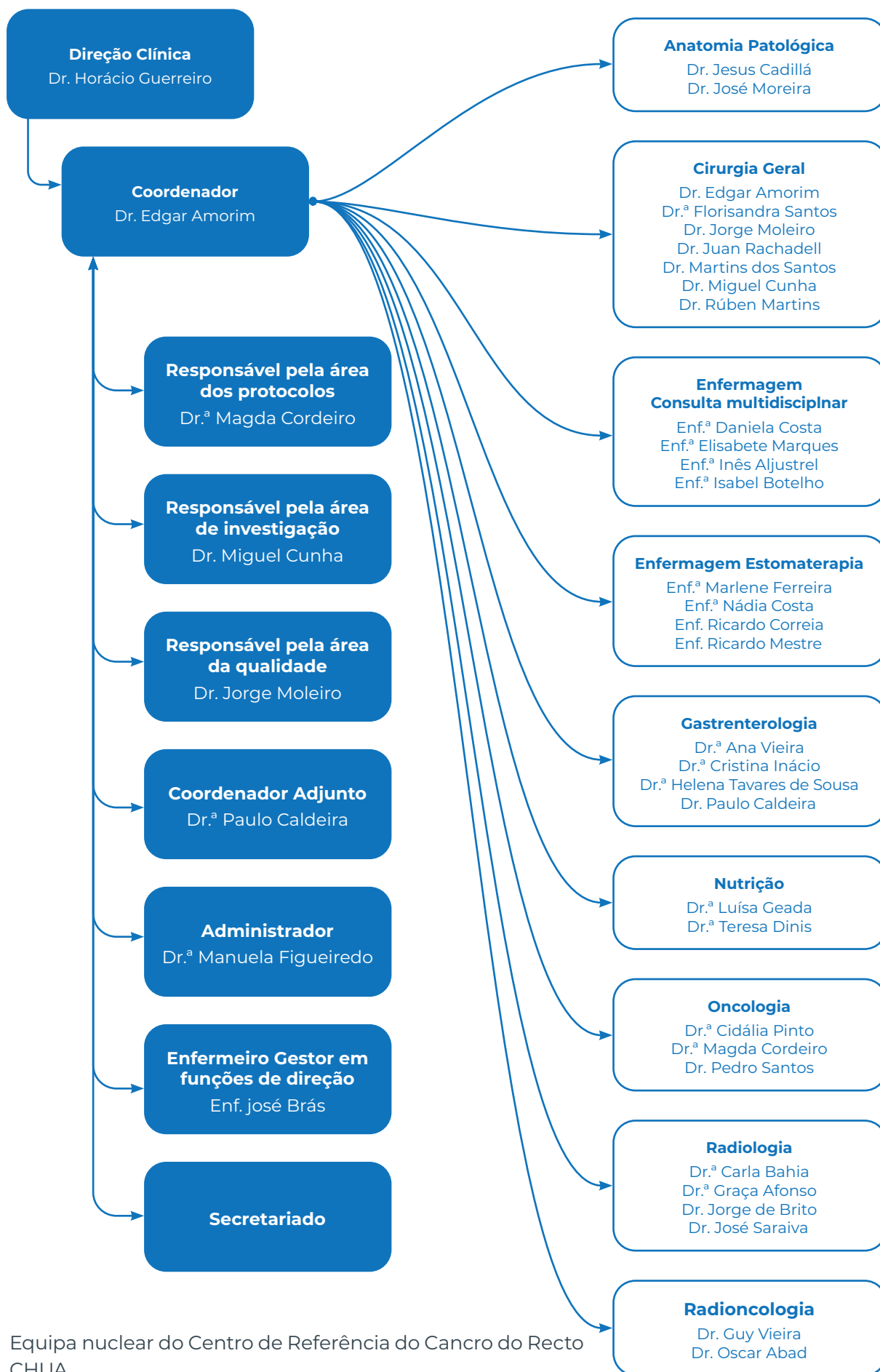
A criação de Centros de Referência foi definida como estratégica para a modernização, consolidação da especialização e defesa da qualidade das unidades hospitalares prestadoras de cuidados de saúde.

O cancro do reto foi uma doença desde logo considerada aquando da criação de Centros de Referência, por constituir um importante problema de saúde com elevada incidência e com uma morbilidade e mortalidade associada significativas.

O Centro Referência do Cancro do Reto (CRCR) do Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA), foi reconhecido pela Direção Geral de Saúde a 11 de março de 2016, após ter submetido o seu processo de candidatura e o mesmo ter sido avaliado favoravelmente.

É constituído por uma equipa multidisciplinar experiente e altamente qualificada. Dispõe de estruturas e equipamentos médicos altamente especializados, de modo a garantir que os cuidados são prestados de acordo com os mais elevados padrões de qualidade, em conformidade com a evidência disponível mais atualizada e com as recomendações específicas da comunidade científica.

No CRCR do CHUA o foco de ação está colocado exclusivamente nos utentes, familiares e prestadores de cuidados, prestando os melhores cuidados de forma adaptada a cada um e a cada circunstância.



Equipa nuclear do Centro de Referência do Cancro do Recto  
CHUA

## Carteira de Serviços

O CRCR do CHUA, é constituído por um grupo nuclear de profissionais que têm como funções definir e implementar os protocolos de atuação clínica; organização e supervisão do processo assistencial; realização preferencial dos atos de diagnóstico e tratamento necessários.

A unidade utiliza e partilha recursos – instalações, equipamentos e pessoal – com os serviços hospitalares de Gastrenterologia, Cirurgia Geral, Oncologia Médica, Radiologia e Anatomia Patológica. A articulação entre a unidade e estes serviços é efetuada entre os membros do grupo dessa especialidade e as respetivas Direções dos Serviços.

Para o cabal desenvolvimento das suas atividades, estabelece ainda protocolos com outros serviços hospitalares (Anestesiologia, Nutrição Clínica, Cuidados Paliativos) e com unidades externas ao CHUA (Genética Médica, Radioterapia, Cirurgia Hepatobiliopancreática e Cirurgia Cardiorácia).

### Consultas

- Consulta de Doença Oncológica Digestiva
- Consulta Tumores Tubo Digestivo
- Consulta de Cirurgia
- Consulta de Oncologia
- Consulta de Gastrenterologia
- Consulta de Anestesiologia
- Consulta de Radioncologia
- Consulta de Enfermagem
- Consulta de Ostomias
- Consulta de Nutrição
- Consulta da Dor
- Consulta de Psicologia
- Cuidados Paliativos

### Atividade de Ambulatório

- Hospital de Dia de Oncologia
- Conferência de Decisão Terapêutica

### Atividade de Internamento

- Internamento de Cirurgia
- Procedimentos de Bloco Operatório
- Consultoria interna

### Meios Complementares de Diagnóstico

- Colonoscopia total com biópsia
- Colonoscopia esquerda com biópsia
- Ultrassonografia endoscópica
- Ecografia abdominal
- TC torácica, abdominal, pélvica
- Colonografia por TC
- Biópsia percutânea guiada por TC ou ecografia
- RM pélvica
- RM hepática
- Exame anatomopatológico de biópsia
- Exame anatomopatológico de peça cirúrgica
- Exame Imunohistoquímico para pesquisa de MSIs

### Procedimentos Terapêuticos

- Inserção de cateter venoso longa duração
- Tratamento de quimioterapia
- Tratamento de terapêutica biológica
- Tratamento de radioterapia
- Resseção anterior do reto (RAR)
- Resseção abdominoperineal (AAP)
- Resseção cirúrgica transanal
- Proctocolectomia total
- Colostomia derivativa
- Polipectomia e mucosectomia endoscópica
- Tratamento com argon plasma

## Informações Gerais

O internamento do doente com indicação cirúrgica, será realizado de acordo com a proximidade geográfica da sua residência ou preferência. O CHUA dispõe de 2 unidades hospitalares, com equipas preparadas para lhe oferecer cuidados de referência no tratamento do Cancro do Reto. Na unidade de Portimão, o internamento ocorre no Serviço de Cirurgia 2, situado no 4º piso. Na unidade de Faro, o internamento ocorre no Serviço de Cirurgia 1, situado no 4º piso.

## Como chegar



### Unidade de Portimão

#### Transporte próprio

Se utilizar transporte próprio, estacione o seu automóvel no parque de estacionamento no interior do complexo hospitalar.

#### Transporte público

De Vai e Vem (minibus): N° 15/31/32/37

### Unidade de Faro

#### Transporte próprio

Se utilizar transporte próprio e caso não venha em situação de urgência, estacione o seu automóvel nos lugares demarcados no interior do complexo hospitalar ou nos parques para o efeito.

#### Transporte público

Consulte os horários e circuitos

## **Internamento - Informações gerais**

### **O que trazer para a cirurgia?**

Traga objetos de uso pessoal de modo a tornar o seu internamento o mais confortável possível: pijama ou camisa de dormir, chinelos (de preferência que possa utilizar no banho), toalhas de banho.

Aproveite as visitas que venha a receber durante o seu internamento para pedir aos seus familiares que lhe tragam roupa limpa e levando a roupa utilizada para lavar.

Evite trazer objetos de valor, pois o hospital não se responsabilizará por eventuais perdas ou danos. Entregue-os aos seus familiares no momento da admissão.

A alimentação ser-lhe-á fornecida pelo hospital, em conformidade com as recomendações ou eventual dieta que lhe seja prescrita pela equipa de saúde, por isso não deverá trazer alimentos. Poderá trazer água engarrafada para ter sempre à sua cabeceira.

### **A sua estadia**

Depois de formalizada a sua admissão, ficará ao cuidado dos profissionais de saúde do serviço de internamento correspondente.

Siga as instruções do médico e do enfermeiro no que diz respeito à dieta, ao repouso e à terapêutica.

Deverá permanecer no piso que lhe for destinado. Se por algum motivo pretender ausentar-se, mesmo que momentaneamente, transmita-o à equipa de enfermagem.

No seu quarto dispõe de um armário onde poderá colocar os seus objetos pessoais. Se tiver uma cama livre ao seu lado, por favor não a utilize, pois pode ser precisa a qualquer momento. No período da manhã, será feita a limpeza do seu quarto.

Junto da sua cama existe uma campainha para chamar quem o possa ajudar. Utilize-a sempre que necessário. Possivelmente irá partilhar o quarto com outro(s) doente(s). Procure respeitar o seu espaço e repouso:

- Tente manter o seu espaço de internamento limpo e arrumado;
- Fale num tom moderado e aconselhe as suas visitas a manterem o mesmo comportamento;
- Caso tenha trazido equipamentos audiovisuais (leitores de DVD, computador portátil, rádio, etc.) utilize-os de modo a não comprometer o descanso dos outros doentes: mantenha um volume baixo, utilize auriculares e respeite os períodos noturnos quando a iluminação dos quartos é reduzida.



## Horário das refeições:

As refeições são servidas de acordo com um horário específico, ainda que pontualmente possa haver alguma variação:

- Pequeno-almoço: 08h30 – 09h00
- Meio da manhã: 10h15 – 10h30
- Almoço: 12h00 – 13h00
- Lanche: 15h30 – 16h00
- Jantar: 18h30 – 19h00
- Ceia: 20h00 – 20h30

## Horário das visitas:

O Centro Hospitalar Universitário do Algarve garante aos utentes, durante o seu período de internamento, a possibilidade de acompanhamento ou visita por parte de familiares ou amigos. Dada a especificidade dos vários serviços, cada uma das unidades hospitalares dispõe de um regulamento próprio.

Unidade	Piso	Horário	Nº de visitas
Portimão	4º piso	13 às 21 horas	1
Faro	2º piso	13 às 21 horas	1

## Enfermaria

Na altura da admissão administrativa programada (pela secretaria do serviço) ou de urgência (pela admissão de doentes do serviço de urgência), será designado um médico (e equipa) responsável pelo seu internamento que deverá necessariamente respeitar a política vigente do serviço.

É da responsabilidade do enfermeiro, que realiza o acolhimento do doente no serviço, informar o doente verbalmente do seu médico responsável.

Tendo em conta a especificidade do quadro clínico, a avaliação diária da evolução clínica será realizada por uma equipa multidisciplinar.

O enfermeiro responsável pelo doente e o respetivo assistente operacional, no primeiro contacto com o doente, após o início do seu turno de trabalho, deverá apresentar-se como seu enfermeiro responsável, assim como especificar até que horas o será.

## Privacidade e proteção de dados

Todos os profissionais do CHUA garantem aos seus utentes o respeito pela sua privacidade e proteção de dados, estando legalmente e eticamente vinculados ao segredo profissional. Os seus dados não serão usados fora do contexto do tratamento da sua doença, nem de outros contextos que tenham sido autorizados por si ou que estejam previstos na lei. O acesso aos dados é regido por normas e consentido pelos doentes.

## Consentimento informado

O consentimento informado consiste na explicação do procedimento a que vai ser submetido e os riscos mais frequentes. Durante o seu internamento poderá ser sujeito a alguns procedimentos, exames de diagnóstico, tratamentos ou protocolos de investigação que exigem a sua autorização. Esclareça todas as suas dúvidas com o seu médico. Se concordar com o que lhe foi proposto, deverá assinar o consentimento informado. Em caso de dúvida deve consultar o seu profissional de referência.

## Seguimento após a alta

Sempre que necessário, deverá solicitar atempadamente o certificado de incapacidade temporária (baixa médica) ao seu médico assistente.

No momento da alta, confirme que lhe foi entregue: a nota de alta médica e de enfermagem. Certifique-se que tem em seu poder todos os seus pertences.

Esclareça todas as suas dúvidas (tipo de alimentação, restrições físicas, vigilância da ferida operatória, consultas de seguimento e contactos de emergência, etc.)

Se possível preencha o questionário de satisfação.

## **Apoio de outros serviços**

### **Serviço Social**

Sempre que necessitar de assistência social deverá entrar em contacto com um elemento da equipa.

### **Serviço de Nutrição e Dietista**

Para um melhor controlo dietético, só deverá consumir o que for prescrito pelo médico. Recorde-se de que a dieta prescrita pelo seu médico contribui para a sua recuperação e por isso deve ser respeitada.

Se tiver algum problema relacionado com dieta, comunique-o ao seu enfermeiro. Procuraremos, sempre que possível, ir ao encontro das suas preferências.

Se desejar que as suas visitas lhe tragam comida do exterior, informe o seu enfermeiro e, não existindo contra-indicação, siga as recomendações que lhe forem dadas.

### **Assistência Espiritual e Religiosa**

O CHUA dispõe de um capelão católico para o conforto espiritual dos seus utentes. Quando solicitado o capelão poderá ser contactado.

Respeitando a liberdade de culto e convicções religiosas de cada um, poderá solicitar a presença do representante do seu culto, sempre que necessite.

Aos domingos pelas 11h30 é celebrada a missa católica no local de culto do hospital.

## **Outras informações relevantes**

### **Direitos e deveres dos doentes**

#### **1. Direito de escolha**

- O utente tem direito de escolha dos serviços e prestadores de cuidados de saúde, na medida dos recursos existentes.
- O direito à proteção da saúde é exercido tomando em consideração as regras de organização dos serviços de saúde.

#### **2. Direito ao consentimento ou recusa**

- O consentimento ou a recusa da prestação dos cuidados de saúde devem ser declarados de forma livre e esclarecida, salvo disposição especial da lei.
- O utente pode, em qualquer momento da prestação dos cuidados de saúde, revogar o consentimento.

### **3. Direito à adequação da prestação dos cuidados de saúde**

- O utente tem direito a receber, com prontidão ou num período de tempo considerado clinicamente aceitável, os cuidados de saúde de que necessita.
- O utente tem direito à prestação dos cuidados de saúde mais adequados e tecnicamente mais corretos.
- Os cuidados de saúde devem ser prestados humanamente e com respeito pelo utente.

### **4. Direito aos dados pessoais e proteção da vida privada**

- O utente é titular dos direitos à proteção de dados pessoais e à reserva da vida privada.
- O tratamento dos dados na área da saúde deve obedecer ao disposto na lei, garantindo, designadamente, que os dados recolhidos são os adequados, pertinentes e não excessivos para as finalidades prosseguidas.
- O utente é titular do direito de acesso aos dados pessoais recolhidos e pode exigir a retificação de informações inexatas e a inclusão de informações total ou parcialmente omissas, nos termos da lei.

### **5. Direito ao sigilo**

- O utente tem direito ao sigilo sobre os seus dados pessoais.
- Os profissionais de saúde estão obrigados ao dever de sigilo relativamente aos factos de que tenham conhecimento no exercício das suas funções, salvo lei que disponha em contrário ou decisão judicial que imponha a sua revelação.

### **6. Direito à informação**

- O utente tem o direito a ser informado pelo prestador dos cuidados de saúde sobre a sua situação, as alternativas possíveis de tratamento e a evolução provável do seu estado.
- A informação deve ser transmitida de forma acessível, objetiva, completa e inteligível.

### **7. Direito à assistência espiritual e religiosa**

- O utente tem direito à assistência religiosa, independentemente da religião que professe.
- Às igrejas ou comunidades religiosas, legalmente reconhecidas, são asseguradas condições que permitam o livre exercício da assistência espiritual e religiosa aos utentes internados em estabelecimentos de saúde do SNS, que a solicitem, nos termos da Lei.

### **8. Direito a reclamar e apresentar queixa**

- O utente tem direito a reclamar e apresentar queixa nos estabelecimentos de saúde, nos termos da lei, bem como a receber indemnização por prejuízos sofridos.

- As reclamações e queixas podem ser apresentadas no livro de reclamações, por carta, fax, e-mail ou no formulário online disponibilizado pela ERS, sendo obrigatória a sua resposta, nos termos da lei.
- Os serviços de saúde, os fornecedores de bens ou de serviços de saúde e os operadores de saúde são obrigados a possuir livro de reclamações, que pode ser preenchido por quem o solicitar.

## **9. Direito de associação**

- O utente tem direito a constituir entidades que o representem e que defendam os seus interesses, nomeadamente sob a forma de associações para a promoção e defesa da saúde ou de grupos de amigos de estabelecimentos de saúde.

## **10. Direito dos menores e incapazes**

- A lei prevê as condições em que os representantes legais dos menores e incapazes, podem exercer os direitos que lhes cabem, designadamente o de recusarem assistência, com observância dos princípios constitucionais.
  - Nos serviços de urgência do SNS.
  - Quando se trata de mulher grávida internada em estabelecimento de saúde, durante todas as fases do trabalho de parto.
  - Quando se trata de crianças internadas em estabelecimento de saúde, pessoas com deficiência, pessoas em situação de dependência e pessoas com doença incurável em estado avançado e em estado final de vida.

## **Deveres do utente dos serviços de saúde:**

1. **DEVE** respeitar os direitos de outros utentes e dos profissionais de saúde com os quais se relacione.
2. **DEVE** respeitar as regras de organização e funcionamento dos serviços e estabelecimentos de saúde.
3. **DEVE** colaborar com os profissionais de saúde em todos os aspetos relativos à sua situação.
4. **DEVE** pagar os encargos que derivem da prestação dos cuidados de saúde, quando for caso disso

## Testamento vital

O Testamento Vital é um documento formal feito por iniciativa do cidadão, onde pode manifestar o tipo de tratamento ou os cuidados de saúde que pretende ou não receber, quando não se encontra capaz de expressar a sua vontade de forma autónoma.

Permite a nomeação de um procurador de cuidados de saúde e tem uma validade de 5 anos.

Pode ser alterado ou revogado pelo cidadão a qualquer momento.

Pode ser acedido através do Portal do Utente, onde é descarregado o formulário (<https://servicos.min-saude.pt/utente/Info/SNS/RENTEV>). Deve ser preenchido e entregue no agrupamento de centros de saúde da sua área de residência.

## Direito a uma segunda opinião

Todos os cuidados de saúde são assegurados por uma equipa multidisciplinar, em presença física, sob a responsabilidade do Diretor do Serviço e do Enfermeiro Gestor.

Caso pretenda obter uma segunda opinião médica, deve dirigir o seu pedido à direção clínica.

## Pedido de relatório médico ou registo clínico

Para ter acesso a relatórios médicos ou registos clínicos, deve preencher o formulário ao qual deverá anexar cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão de quem requer a informação e, no caso de menores, do progenitor e do menor.

Depois de devidamente preenchido e assinado, o pedido pode ser entregue através de uma das seguintes vias: presencialmente (dirija-se a uma das Unidades do CHUA – Faro, Portimão ou Lagos – ou aos postos administrativos dos Serviços de Urgência Básica de Albufeira, de Loulé ou de Vila Real de Santo António) ou por correio, fax ou email: [administracao@chalgarve.min-saude.pt](mailto:administracao@chalgarve.min-saude.pt) ou [seccr@chua.min-saude.pt](mailto:seccr@chua.min-saude.pt).

## Como realizar um elogio, sugestão ou reclamação

Todos os elogios, sugestões ou reclamações têm direito de resposta, sendo registados no Sistema de Gestão de Reclamações e Sugestões (desde que identificadas com o número de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão do reclamante).

Dirija-se ao Gabinete do Cidadão (PISO 0) e faça uma exposição no Livro de Reclamações ou elogios, nos dias úteis, das 9 às 17 horas.

Em alternativa, pode solicitar o Livro de Reclamações ao enfermeiro responsável do turno.

Pode também fazê-lo por e-mail [administracao@chalgarve.min-saude.pt](mailto:administracao@chalgarve.min-saude.pt), escrevendo uma carta dirigida ao Conselho de Administração do CHUA, ou utilizar a plataforma da Entidade Reguladora da Saúde (ERS – <https://www.ers.pt/>).

## **Apoio ao cuidador**

O Centro de Referência reconhece a importância que as famílias e os cuidadores têm no acompanhamento dos doentes com doença oncológica.

A pensar em si, foram criadas ferramentas de apoio ao cuidador (por exemplo: apoio domiciliário, gabinete de psicologia, consultas por telemedicina, dispensa informática de receitas).

Em caso de necessidade deve comunicar com o seu elemento de referência ou em alternativa para o email: [administracao@chalgarve.min-saude.pt](mailto:administracao@chalgarve.min-saude.pt) ou [seccr@chua.min-saude.pt](mailto:seccr@chua.min-saude.pt)



Centro Hospitalar  
Universitário do Algarve

## Contactos:

### FARO (sede)

Geral – Hospital de Faro  
Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro  
administracao@chalgarve.min-saude.pt  
Telefone – 289 891 100 (geral)

Gabinete do Cidadão – Faro  
Horário (dias úteis):  
09h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30  
Telefone – 289 891 144  
gabcidadao@chalgarve.min-saude.pt

### PORTIMÃO

Geral – Hospital de Portimão  
Sítio do Poço Seco, 8500-338 Portimão  
geral@chalgarve.min-saude.pt  
Telefone – 282 450 300

Gabinete do Cidadão – Portimão  
Piso 0  
Telefone – 282 450 316  
secsocial@chalgarve.min-saude.pt

### Centro de referência

Coordenador do Centro de Referência: Email – coordcrr@chua.min-saude.pt  
Secretariado do Centro de Referência: Email – seccr@chua.min-saude.pt